



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em
22.12.10
no jornal + B. J.
Ed. 486

Evanilda Nunes
Evanilda Nunes
Matr: 41/3681 GPM
Assessor de Gabinete

PROJETO DE LEI N.º 1294 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a
proceder ajustes no PPA-Plano
Plurianual de Investimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes no PPA-Plano Plurianual de Investimentos em vigor do Município de Bom Jardim, com a criação de Projetos não contemplados no mesmo, bem como exclusão de outros que já foram totalmente concluídos ou que tenham suas execuções inviabilizadas até 31 de dezembro de 2010.

Art.2º - Fica também autorizado a efetuar a atualização e ajustes pertinentes nos valores do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos), atrelados ainda a criação ou exclusão de Projetos programados para o exercício corrente de 2010 além daqueles programados para o exercício financeiro de 2011.

Art.3º - Os respectivos dispositivos delineados na presente Lei não prejudicam possíveis ajustes ou alterações do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos) descritos e evidenciados em Lei específica, quando da necessidade de criação de novo projeto e/ou Programa de Trabalho não contemplado no mesmo e por conseguinte no Orçamento em vigor.

Art.4º - Em decorrência dos arts. 1º, 2º e 3º, ficam atualizados os programas finalísticos do período (2010 - 2013) e por conseguinte o Anexo de Metas do PPA para o período inerente ao exercício de 2010 e o previsto para 2011 demonstrados a preços correntes, de modo a guardar paridade com os programas elencados no orçamento de 2010 , bem como com a previsão para o exercício de 2011.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM / RJ, Bom Jardim, 21 de dezembro de 2010


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz

PREFEITO